



## MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.437, Seção Itarana/ES, pág. 234 a 236 do DOM/ES de 18/01/2024

### PORTARIA Nº 1.361/2024

#### NOMEIA FISCALIS PARA CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidores nos Termos de Referências dos processos administrativos nº 006323/2022, nº 005514/2022, nº 005507/2022, nº 000922/2023, nº 005594/2022, nº 000865/2023, nº 000041/2023 e nº 005100/2022, bem como de seus substitutos para atuarem como fiscais da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

**Parágrafo único.** Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

**SEMAS:** LURIAN TONIATO HERZOG, matrícula nº 006522

**SEMAF:** MÁIRA CRISTINA PESENTE NASCIMENTO, matrícula nº 004219

**SEMAMA:** VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO, matrícula nº 004075

**SEMUS:** ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 003555

**GABINETE:** MATHEUS DA SILVA RIGAMONTE, matrícula nº 006511

**SEDECULT:** LARISSA MACHARETE GONÇALVES, matrícula nº 006523

**SEMED:** ROBERTA MÜLLER FERREIRA, matrícula nº 003366

**SMTOSU:** ROSEMARY COAN, matrícula nº 006489

#### DADOS DAS CONTRATAÇÕES

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023**

Contratada: MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 131.094,53 (cento e trinta e um mil e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente (papeleria, armarinho e correlatos), visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023**

Contratada: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA



## **MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

Valor total do Contrato: R\$ 5.353,70 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente (papelaria, armarinho e correlatos), visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 302/2023**

Contratada: EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 220.378,27 (duzentos e vinte mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente (papelaria, armarinho e correlatos), visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 303/2023**

Contratada: ACILITTA LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 65.319,15 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e quinze centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente (papelaria, armarinho e correlatos), visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 304/2023**

Contratada: GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA ME

Valor total do Contrato: R\$ 196.521,12 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e doze centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente (papelaria, armarinho e correlatos), visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 305/2023**

Contratada: M & C VAREJO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 20.817,71 (vinte mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e um centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente (papelaria, armarinho e correlatos), visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 306/2023**

Contratada: MMV PAPELARIA EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 53.905,11 (cinquenta e três mil e novecentos e cinco reais e onze centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente (papelaria, armarinho e correlatos), visando atender às necessidades das secretarias requerentes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES)

**SEMAS:** ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI, matrícula n° 003667

**SEMAF:** MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO, matrícula n° 004013

**SEMAMA:** NATÁLIA POSTINGHEL, matrícula n° 006474

**SEMUS:** OSCAR NETO DE LIMA, matrícula n° 006548

**GABINETE:** MARCELO BUGE, matrícula n° 003526

**SEDECULT:** JOÃO HENRIQUE VALIN, matrícula n° 003231

**SEMED:** LARISSA HELEN PINTO, matrícula n° 006518

**SMTOSU:** FERNANDO SCARDUA BINDA, matrícula n° 003272



**Art. 3º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

**Parágrafo único.** O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 7º** Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 17 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do município de Itarana/ES



**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.**

Declaro-me ciente da nomeação<sup>1</sup> e das funções que são inerentes em razão da função.

**Titulares:**

LURIAN HERZOG TONIATO

MÁIRA CRISTINA PESENTE NASCIMENTO

VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO

ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

MATHEUS DOS SANTOS RIGAMONTE

LARISSA MACHARETE GONÇALVES

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

ROSEMARY COAN

**Substitutos:**

ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI

MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO

NATALIA POSTINGHEL

OSCAR NETO DE LIMA

MARCELO BUGE

JOÃO HENRIQUE VALIN

LARISSA HELEN PINTO

FERNANDO SCARDUA BINDA

---

<sup>1</sup> Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;